



#### QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, o Sr. Jorge Salles, portador do RG nº. 0683433122 MD/BA e CPF nº. 194.797.275-87, e de outro lado a empresa **MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 04.806.969/0001-05, situada na Rua Carlos Gomes, nº. 21, Qd. 06, CIA I, Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. José Osmar dos Santos, brasileiro, comerciante, RG nº. 05043094-71 SSP/BA e CPF nº. 482.023.985-68, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato nº **0245/2010 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II, letra "d" da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº. **9589/2013** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a "prestação de serviços de locação de equipamentos necessários para realização de eventos do calendário Municipal de Simões Filho".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato nº. **0245/2010 PMSF**, constante no Processo Administrativo nº **5861/2010**, na modalidade Pregão Presencial nº. **0106/2010** permanece inalterado, com término previsto para 28.02.2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global anteriormente pactuado no valor de **R\$ 1.540.999,90** (um milhão, quinhentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), fica acrescido em **11.1539%** (onze vírgula um cinco três nove por cento), referente à variação do IGP-M no período de 01.10.2011 a 30.09.2013 equivalente a **R\$ 171.880,95** (cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) alcançando o preço global de **R\$ 1.712.880,85** (um milhão setecentos e doze mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2013.

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
03.14.000	13.392.011.1.078	33.90.39	00

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLAÚSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 17 de outubro de 2013

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
Jorge Salles

MED BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAS  
ELETRICOS E EQUIP. LTDA EPP  
José Osmar dos Santos

Testemunhas:

Ana Flávia Santa Santana  
CPF: 924.882.855.87

Yvaine G. Barque  
CPF: 703.103.925-04

